



**EDITAL Nº 003/2026 - 2º TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
DE MEDICINA 2026.1**

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Segundo Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para **2026.1**, para ingresso no Cursos de medicina ofertado pela AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo de TRANSFERÊNCIA para o curso de medicina da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380, com vagas a serem preenchidas de acordo com o **Item 3.1**
- 1.3 A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no **2º, 4º e 5º períodos** do curso de medicina, com início no **1º semestre de 2026.1**.
- 1.4 As divulgações deste processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> , no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

**2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:**

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet e deverão ser realizadas no período de **23/01/2026 a 02/02/2026** no site da AESGA: [www.aesga.edu.br/processo-seletivo](http://www.aesga.edu.br/processo-seletivo). O candidato deverá preencher os dados para inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- 2.2 Para participar do certame, o candidato deverá pagar a taxa no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais), para tanto, deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento.
- 2.3 Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **02/02/2026** até às **14h** conforme cronograma, não será permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento
- 2.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, **O CANDIDATO DEVERÁ ANTECIPAR O PAGAMENTO**, considerando o **1º dia útil** que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 2.5 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado.
- 2.6 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.



**2.8.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas do processo de transferência.

**2.9** O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo de transferência.

Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data e horário limites e do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

### **3. DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** Os documentos relacionados abaixo **DEVERÃO** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

TRANSFERÊNCIA	VAGA
HISTÓRICO OFICIAL DA GRADUAÇÃO ATUAL E ANTERIORES, SE HOUVER, E PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS DEVIDAMENTE CARIMBADO OU ASSINADO DIGITALMENTE <b><u>POR IES BRASILEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA,</u></b>	2º PERÍODO: 03 (TRÊS) VAGAS
<b><u>DEVIDAMENTE AUTORIZADAS E/OU RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC/BRASIL OU ORGÃO DELEGADO POR LEI.</u></b>	4º PERÍODO: 05(CINCO) VAGAS
	5º PERÍODO: 06 (SEIS) VAGAS

**3.2** Os documentos deverão ser anexados **APENAS** no formato **PDF** e arquivo legível;

**3.3** O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo de transferência, caso não cumpra o determinado em edital.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO:**

**4.1** A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no **Cronograma do ANEXO A** deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <https://www.aesga.edu.br/processo-seletivo> para confirmação do seu nome na referida lista.

**4.2** Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar **RECURSO** ao **CESPA**, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da



quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os recursos enviados para o endereço eletrônico [vestibularmedicina@aesga.edu.br](mailto:vestibularmedicina@aesga.edu.br) até a data descrita no **Cronogramado ANEXO A**.

**4.3** A não apresentação do pedido no prazo indicado no **ANEXO A** acarretará a não apreciação pela IES.

#### **5. DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:**

**5.1** As vagas ofertadas estão disponíveis no **INTEM 3.1** deste Edital

#### **6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE:**

##### **6.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:**

Não obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos na **ANÁLISE CURRICULAR**

##### **6.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média da análise curricular.

##### **6.3. DESEMPATE:**

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior idade
- b) maior média obtida a partir da análise curricular.

#### **7. DA MATRÍCULA:**

**7.1** A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Acadêmica da AESGA e conforme cronograma do **ANEXO A**. **O candidato deverá acessar o edital de matrícula**, o qual estará disponível no site da AESGA. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site [www.aesga.edu.br/matricula](http://www.aesga.edu.br/matricula), no Edital de Matrícula.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula no curso de medicina.

**8.2** Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [vestibularmedicina@aesga.edu.br](mailto:vestibularmedicina@aesga.edu.br).

**8.3** As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESPA através de e-mail caso seja observado algum erro.



**8.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

**8.5** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo, nos casos de cancelamento, da suspensão ou não realização do Processo. O prazo para devolução dos valores a título de inscrição será de acordo com o determinado pela AESGA, após o candidato ter realizado o requerimento de devolução no prazo de 5 (cinco) dias. O requerimento de devolução do valor pago a título de inscrição poderá ser feito através do email: [vestibularmedicina@aesga.edu.br](mailto:vestibularmedicina@aesga.edu.br) e somente nos casos acima mencionados.

**8.6** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

**8.7** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.

**8.8** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.

**8.9** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

**8.10** O candidato aprovado no processo de transferência deverá comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original.

**8.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Garanhuns, 22 de janeiro de 2026.**

**Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos**

**Presidente da AESGA**



## ANEXO A

### CRONOGRAMA

#### TRANSFERÊNCIA 2026.1

<b>Inscrições</b>	23/01/26 A 02/02/2026 até às 14h
<b>Homologação das inscrições e resultado definitivo</b>	04/02/2026
<b>Matrícula</b>	06 e 09 de fevereiro 2026

**EMAIL: [vestibularmedicina@aesga.edu.br](mailto:vestibularmedicina@aesga.edu.br)**

**WHATSAPP: (87) 99150-7720**